



# CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFBIO Nº 02/2021

O **CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.720.532/0001-01, sediado no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco “Q”, Lote 03, Centro Empresarial João Carlos Saad, Brasília-DF, CEP 70070-120, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **ALCIONE RIBEIRO DE AZEVEDO**, portadora do CPF sob o nº \*\*\*.807.322-\*\* e do RG sob o nº 6.\*\*\*.\*7-SSP/AM, residente e domiciliada em Manaus/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **R MORAES AGENCIA DE TURISMO EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.955.770/0001-74, sediada na Rua Idalina Pereira dos Santos, nº 67, Sala 908, Bairro Agronômica, Florianópolis/SC, CEP 88025-260, neste ato representada pelo Sr. **GEAN RICARDO MORAES**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº \*\*\*.169.099-\*\* e do RG nº 2.\*\*\*.706 SSP/SC, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, CEP 88025-260, adiante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência Contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de maio de 2025 até 27 de maio de 2026.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O CFBio providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

As partes acordam que este termo aditivo será firmado por meio de assinaturas digitais, utilizando-se de plataformas de assinatura eletrônica reconhecidas e autorizadas pela legislação brasileira, conforme regulamentado pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Brasília-DF, 15 de maio de 2025.

---

**ALCIONE RIBEIRO DE AZEVEDO - 16349/06D**  
**PRESIDENTE DO CFBIO**  
**CONTRATANTE**

---

**GEAN RICARDO MORAES**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**CONTRATADA**